



NOTA INFORMATIVA Nº 03/2024

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

Assunto: Validação de documentos com assinatura digital. SES 132949/2024.

Considerando a Nota Técnica Nº 29/2023 DIAF/SPS/SES/SC, 04 de outubro de 2023, que trata acerca das orientações sobre a utilização de documentos emitidos por meio eletrônico para solicitação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.022, de 27 de julho de 2023, que altera o Capítulo II do Título IV do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Informamos:

Para validar um documento, siga as orientações abaixo:

PASSO 1:

Documentos com assinatura digital certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) emitidas por outras plataformas.

Acessar ao link: <https://validar.iti.gov.br/>

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) disponibiliza em seu sítio eletrônico o *Validar* – Serviço de validação de assinaturas eletrônicas. Nele podem ser validados quaisquer documentos/receitas com assinatura certificada pela ICP-Brasil.

O documento/receita será emitido em uma das formas abaixo. O farmacêutico deve analisá-lo quanto aos aspectos técnicos e à legislação.

- Receita impressa contendo Código QR (QR Code);
- Documento em PDF ou outro formato compatível;
- Endereço de Internet (URL).

Red. DIAF/GEAAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PASSO 2:

Escolha uma das formas de validação:

- Receita impressa com Código QR: escolha a opção “Ler QR Code”, autorize o uso da câmera, aponte o código para a câmera e aguarde até que o leitor feche – o que significa que a leitura foi feita de modo correto. Caso necessário, insira o código de acesso no espaço indicado e finalize clicando em validar.
- Documento em PDF ou outro formato compatível: clique na opção “Escolher arquivo”. Uma nova janela será aberta e será possível selecionar a pasta de arquivos onde o documento está. Selecione o arquivo e clique no botão “Abrir”.
- Endereço de Internet (URL): selecione a opção “Colar URL” e insira o endereço.

Red. DIAF/GEAAF



PASSO 3

Leia os termos de uso e selecione “Estou de acordo com os termos de uso do serviço”. Clique no botão “Validar” e espere até que seja feita a análise. Em seguida, deverá aparecer uma confirmação de que o documento foi enviado.

Observação: O envio e a validação de arquivos grandes podem ser mais demorados.

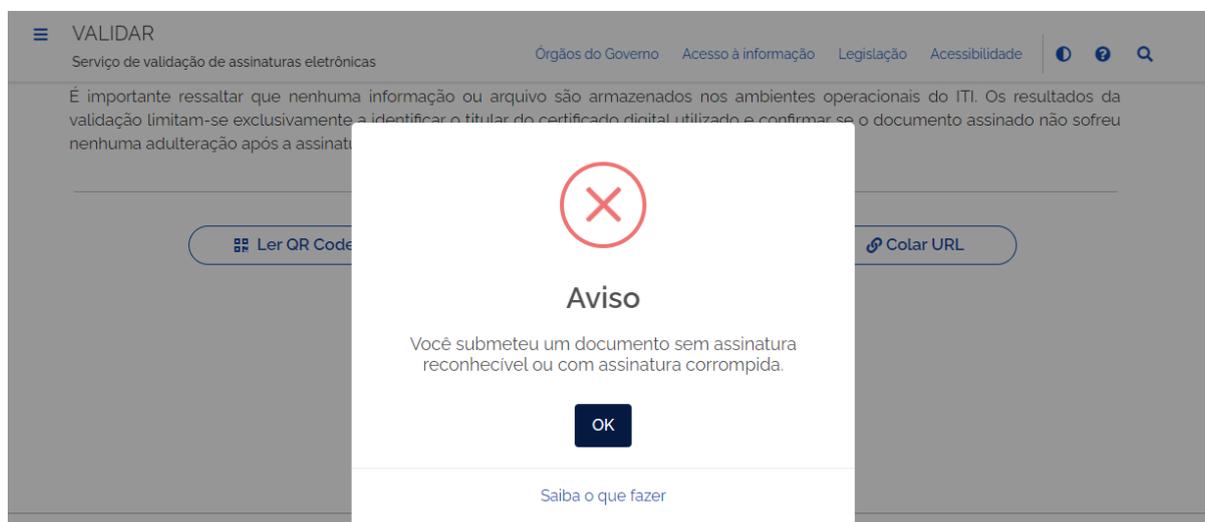
PASSO 4

O resultado da validação poderá ser aprovado, reprovado ou indeterminado. Ao final da página do resultado, aparece o “Relatório de Conformidade”, que pode ser salvo no botão “Download PDF”.

PASSO 5

Caso apresentar algum problema no Validar ITI:

É possível que o documento tenha sido corrompido pelo software utilizado para assinar o documento **ou pelo formato de download e compartilhamento empregados.** Para mais informações, consulte o Guia de Boas Práticas para saber como evitar inconsistências nas assinaturas (<https://validar.iti.gov.br/guia.html>).



Para estes casos, a autenticidade dessa receita deverá ser confirmada na página do CRM-SC, por meio da opção "Validador de Documentos", no endereço <https://api.crmsc.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador>



Validador



Outra opção é clicar/digitar no/o endereço disponibilizado no rodapé do documento:



Este documento foi emitido em 19/06/2024 13:33:44, para [redacted] ([redacted]@gmail.com) e assinado digitalmente por: [redacted]

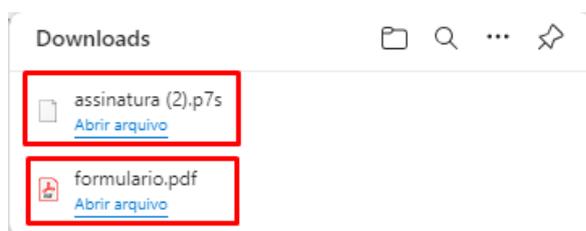
A autenticidade e dispensação dessa receita deverá ser confirmada na página do CRM-SC na Internet através da opção "Validador de Receita", ou no endereço <https://api.crm-sc.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador/> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE, utilizando a senha [redacted]. O código validador é o número utilizado como senha do QRCODE na receita.



Além disso, para documentos emitidos pelo CRM ou outros sistemas que possuam assinatura qualificada, que permanecerem o "erro" no Validar ITI, poderá ser realizada a seguinte opção:

Digitar ou clicar no endereço eletrônico que consta no rodapé da assinatura digital e prosseguir com os passos a seguir:

- I. Baixe o documento em formato PDF (por exemplo, Receita) para o seu dispositivo, através do botão "Baixar Documento";
- II. Baixe o arquivo de Assinatura para o seu dispositivo, através do botão "Baixar assinatura";



- III. Acesse o VALIDAR por meio do link <https://validar.iti.gov.br/>;

Red. DIAF/GEAAF



- IV. No final da página, clique no botão "Escolher arquivo" e selecione o documento em formato PDF (Receita) baixado anteriormente;

Assinatura Destacada

Estou de acordo com os [termo de uso e política de privacidade](#)

- V. Na sequência, marque a caixa de seleção "Assinatura Destacada". Esta ação irá abrir um alerta de confirmação, clique em "Confirmar";



Aviso

Antes de prosseguir, confirme se de fato a assinatura que deseja submeter é uma assinatura do tipo destacada.

- VI. O próximo passo é selecionar o arquivo da assinatura, clique no botão "Assinatura Destacada arquivo" e selecione o arquivo com extensão ".p7s" baixado anteriormente;

Arquivo escolhido: **receituario.pdf**

Assinatura Destacada Formatos aceitos: p7s

Estou de acordo com os [termo de uso e política de privacidade](#)

- VII. Em seguida, marque a caixa de seleção "Estou de acordo com os termo de uso e política de privacidade" e clique em "Validar";



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ler QR code

Escolher arquivo

Colar URL

Arquivo escolhido: **receituario.pdf**

Assinatura Destacada arquivo

Arquivo escolhido: **assinatura-receituario.p7s**

Assinatura Destacada

Estou de acordo com os [termo de uso e política de privacidade](#)

Validar

VIII. O serviço irá processar o pedido de validação e retornar as informações da assinatura (caso validada com sucesso).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: assinatura (2).p7s

Hash: oebb3db47aa8d0e81e93d586569298f05ca6d388055e680f83698b70aa07cde8

Data da validação: 18/06/2024 10:38:18 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: [REDACTED]
CPF: ***.370.389-**
Nº de série de certificado emitente: 0x23f2411ce5b6f57e
Data da assinatura: 13/06/2024 15:09:22 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Ver Relatório de Conformidade

DÚVIDAS:

Atenção quando for duplicar ou copiar um documento eletrônico em formato PDF já assinado. Neste momento, não se deve utilizar opções como “Salvar como...” ou “Imprimir em PDF”, pois, dependendo do software utilizado, isso pode mudar algum caractere no documento assinado. Conseqüentemente, ficará comprometida a integridade do documento e a assinatura eletrônica vinculada será considerada inválida. Em vez disso, use o gerenciador de arquivo do seu sistema operacional para esse tipo de procedimento.

Consultar a NOTA TÉCNICA nº 29/2023 DIAF/SPS/SES/SC, que trata acerca das orientações sobre a utilização de documentos emitidos por meio eletrônico para solicitação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Red. DIAF/GEAAF



no Estado de Santa Catarina. Disponível em:
<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/assistencia-farmaceutica/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf/informes-ceaf/informes-2023?limit=20&limitstart=0>

Ponto de atenção da NT n° 29/2023:

Esclarece-se ainda que documentos médicos com assinatura eletrônica devem ser emitidos diretamente em uma plataforma digital, desta forma, os documentos médicos digitais impressos e digitalizados (foto, fotocópia, outros), perdem a validade jurídica, isso acontece porque, uma vez fora do sítio eletrônico, o documento com assinatura digital passa a ser uma mera imagem do que seria o documento eletrônico original. Ou seja, perdem-se as referências e a âncora de confiança, bem como impossibilita checar a sua validade. Sendo assim, só devem ser aceitos documentos eletrônicos ORIGINAIS.

I - Como faço para saber se o documento que desejo submeter possui assinatura normal (anexada) ou destacada?

Você não terá dificuldades para saber qual é a assinatura. Se você tiver apenas um arquivo, muito provavelmente a sua assinatura será normal (ou anexada), ou seja, tanto a assinatura quanto o conteúdo estão inseridos no mesmo arquivo. Mas se você possui dois arquivos: um com assinatura, normalmente em formato .p7s, e o outro documento com o conteúdo, podendo ser de qualquer formato (ex: pdf, xml, etc), trata-se de uma assinatura destacada.

II - A receita digitalizada/escaneada – e sem assinatura eletrônica – vale? Em que circunstâncias?

Não é válida para nenhuma circunstância no âmbito do CEAF.

É importante destacar que a assinatura digital não pode ser confundida com a receita digitalizada. No segundo caso, é realizada a cópia (foto, fotocópia etc.) de uma receita física, na qual consta uma assinatura manual do prescritor. Já a assinatura digital é realizada diretamente em um documento eletrônico e sua autenticidade pode ser confirmada por meio do processo de certificação fornecido pela ICP-Brasil.

III - Recebi um documento impresso que foi assinado eletronicamente. Como faço para submeter esse documento ao VALIDAR?

Não é possível validar a assinatura eletrônica de um documento que tenha sido impresso a menos que ele tenha um QR Code compatível. Você precisará fazer o download do documento digital que deseja validar.

IV - Como faço para VALIDAR um QR Code?

Você só precisa acessar o VALIDAR e autorizar o uso da câmera do seu dispositivo desktop ou mobile. Aponte a câmera do seu dispositivo para o QR Code e aguarde (pode demorar alguns instantes) até que o leitor feche, pois isso significará que a leitura foi feita

Red. DIAF/GEAAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

corretamente. Depois que seu QR Code for reconhecido você precisará inserir um código/senha, também chamado de “secret code” no espaço indicado. Esse código foi gerado no momento da criação do QR Code e é composto por um conjunto de caracteres alfanuméricos com variável de 0 a 64 caracteres.

Referências:

- Ministério da Saúde, disponível em: <https://validar.iti.gov.br/>, acesso em: 06/2024.
- Conselho Regional de Medicina de SC, disponível em: <https://api.crmsc.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador>, acesso em: 06/2024.
- Conselho Federal de Medicina, disponível em: [:https://sistemas.cfm.org.br/prescricaoeletronica/#:~:text=O%20paciente%20envia%20o%20arquivo,junto%20ao%20Registro%20de%20Dispensa%C3%A7%C3%A3o](https://sistemas.cfm.org.br/prescricaoeletronica/#:~:text=O%20paciente%20envia%20o%20arquivo,junto%20ao%20Registro%20de%20Dispensa%C3%A7%C3%A3o), acesso em: 06/2024.

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra

Gerente Técnica de Assistência
Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller

Gerente Administrativa de Assistência
Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Red. DIAF/GEAAF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **794YSH5C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 28/06/2024 às 12:29:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 28/06/2024 às 14:33:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MAIELE DA SILVA BOLLER** (CPF: 043.XXX.929-XX) em 28/06/2024 às 14:33:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAxMzI5NDIifMTM0NzkWxzIwMjRfNzk0WVNINUM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00132949/2024** e o código **794YSH5C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.